



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 61/2011 (\*)**

Institui o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO~~ o disposto na Resolução Administrativa nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de formação e instalação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, consoante determinado o artigo 7º da Resolução em destaque;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º~~ Fica instituído o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com as seguintes atribuições, entre outras:

~~I~~ - desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

~~II~~ - planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas;

~~III~~ - atuar na interlocução com outros Tribunais e com os órgãos integrantes da rede constituída por entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino;

~~IV~~ - regulamentar, se for o caso, a remuneração de conciliadores e mediadores, nos termos da legislação específica.



~~V~~ organizar a Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça que, sem prejuízo de outras atividades, envolve: ~~(Incluído pelo Ato nº 366/2011)~~

~~a)~~ recebimento, aquisição, confecção, distribuição e divulgação do material promocional do evento;

~~b)~~ contato com as Varas do Trabalho e Setores do Tribunal para organizar a pauta de audiências da Semana Nacional de Conciliação.

~~§ 1º~~ Compete ao Coordenador do Núcleo atribuir aos demais membros os encargos necessários à realização da Semana Nacional de Conciliação do CNJ.

~~§ 2º~~ Compete ao Setor de Estatística do Tribunal a coleta e o envio dos dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça, referentes à Semana Nacional de Conciliação.

~~Art. 2º~~ O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos será composto pelos seguintes membros, que terão mandato coincidente com o da gestão que os designar:

~~I~~ Dr. Judicael Sudário de Pinho, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

~~II~~ Drª Gláucia Maria Gadelha Monteiro, juíza auxiliar de Conciliação de Precatórios e Feitos de Segundo Grau;

~~III~~ Dr. Clóvis Valença Alves Filho, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri;

~~IV~~ Drª Germana de Vasconcellos Alves Carvalho, Secretária-Geral da Presidência;

~~V~~ Dr. Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

~~VI~~ Dr. Fernando Fontoura Gomes, Diretor da Secretaria da Escola Judicial do TRT 7ª Região;

~~VII~~ Dr. Raphael Pessoa Mota, Secretário da Corregedoria; ~~(Incluído pelo Ato nº 366/2011)~~

~~VIII~~ Drª Patrícia Cabral Machado, Secretária de Planejamento Estratégico; ~~(Incluído pelo Ato nº 366/2011)~~

~~IX~~ Drª Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado, Diretora da Secretaria Judiciária; ~~(Incluído pelo Ato nº 366/2011)~~



~~X~~ Dr. Antônio Carlos dos Santos, Secretário do Tribunal Pleno. (Incluído pelo Ato nº 366/2011)

~~Parágrafo único.~~ A coordenação do Núcleo será exercida pelo Dr. Judicael Sudário de Pinho, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

~~Art. 2º~~ O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos será composto: (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~I~~ pelo Gestor de Metas do Conselho Nacional de Justiça, que será o seu Coordenador; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~II~~ por um Juiz Titular de Vara do Trabalho; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~III~~ pelo Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios e Feitos de Segundo Grau; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~IV~~ pelo Secretário-Geral da Presidência; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~V~~ pelo Secretário da Corregedoria; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~VI~~ pelo Secretário do Tribunal Pleno; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~VII~~ pelo Diretor da Secretária Judiciária; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~VIII~~ pelo Secretário de Planejamento Estratégico; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~IX~~ pelo Diretor da Divisão Executiva da Escola Judicial do TRT 7ª Região; (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~X~~ por um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho. (Alterado pelo Ato nº 389/2012)

~~XI~~ pelo Secretário de Tecnologia da Informação; (Inserido pelo Ato nº 180/2016)

~~XII~~ pelo Diretor de Comunicação Social; (Inserido pelo Ato nº 180/2016)

~~XIII~~ pelos Secretários das Turmas; (Inserido pelo Ato nº 180/2016)

~~XIV~~ pelo Secretário de Administração, Orçamento e Finanças; (Inserido pelo Ato nº 180/2016)

~~XV~~ por magistrado membro da Comissão para Efetividade da Execução Trabalhista. (Inserido pelo Ato nº 180/2016)



~~**Parágrafo único.** Os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos serão indicados em Portaria pelo Presidente do Tribunal Regional da 7ª Região e terão mandato coincidente com o da gestão que os designar. (Alterado pelo Ato nº 389/2012)~~

~~**Art. 3º** Fica instituído o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CJSCC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~**§ 1º** Compete ao CJSCC a realização das sessões de conciliação em processos que se encontrem no Tribunal, independente da fase.~~

~~**§ 2º** O CJSCC poderá ainda realizar conciliações que visem dirimir querelas ainda na fase pré-processual, submetendo o Termo à homologação. (Revogado pelo Ato nº 384/2011)~~

~~**§ 3º** Poderá recair sobre os juízes aposentados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região o encargo de conciliador, devendo a designação destes ser procedida pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.~~

~~**§ 4º** O CJSCC funcionará no Juízo de Conciliação de Precatórios e Feitos de Segundo Grau e será coordenado pelo Juiz em atividade no referido órgão. (Revogado pelo Ato nº 264/2011)~~

~~**§ 5º** O treinamento e reciclagem dos juízes aposentados será feito pela Escola Judicial e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo CNJ, conforme Anexo I da Resolução nº 125 daquele Conselho.~~

~~**§ 6º** Havendo dotação orçamentária, serão contratados estagiários para atuarem no CJSCC.~~

~~**Art. 4º** A instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania será realizada após o treinamento e reciclagem dos conciliadores, conforme previsto no § 4º do artigo anterior. (Revogado pelo Ato nº 264/2011)~~

~~**Art. 5º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá criar ferramenta a fim de manter banco de dados sobre as atividades do CJSCC, com as informações constantes do Anexo IV da Resolução nº 125 do CNJ. (Revogado pelo Ato nº 180/2016)~~

~~**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 22 de março de 2011.~~

~~**CLÁUDIO SOARES PIRES**~~

~~Presidente~~



(\*) Revogado pela Resolução nº 97/2017 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2198, 29 mar. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 180/2016 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2060, 08 set. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(\*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 389/2012 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1120, 07 dez. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 384/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 834, 13 out. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 366/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 825, 29 set. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(\*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 264/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 777, 22 jul. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

